

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
INTER CONSTRUTORA LTDA ME
CNPJ 23.016.049/0001-38

MARCELO KINZEL, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido a 14.07.1982, portador do CPF 987.901.530.49, cédula de identidade nº 6076267415 expedido pela SSP RS, residente a Estrada Linha Francesa alta, s/n Linha Francesa Alta, Barão CEP 95730-000, RS.

MARCIA TORRES STEFFEN, brasileira, casada com comunhão Parcial de Benz, arquiteta, nascida 09.12.1972, portador CPF 698.720.230.34, cédula de identidade nº 2059206512 expedida pela SSPRS, residente e domiciliado à Rua Jacob Schommer, 153 apto 3 Centro, Bom Princípio RS, CEP 95765.000.

Únicos sócios da sociedade Empresária supra que gira sob denominação INTER CONSTRUTORA LTDA ME, com sede a Estrada Bom Fim Alto, 118 Bom Fim Alto, Bom Princípio, RS CEP 95795.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul Sob nire nº 43207830920 de 06.08.2015 e CNPJ 23.016.049/0001-38, resolvem assim alterar o Contrato Social como segue;

PRIMEIRA – É admitido novo sócio, ADAIR KLERING, brasileiro, casado com regime comunhão universal de benz, nascido a 23.11.1963, empresário, portador CPF 413.270.470.04, RG 6030948357, exp SSPRS, residente a Estrada Bom Fim Alto, s/n Bom Fim Alto, Bom Princípio RS CEP 95765-000.

SEGUNDA – Retira-se da sociedade a Sócia MARCIA TORRES STEFFEN, já qualificada anteriormente neste instrumento, que vende suas quotas de 237.600 (Duzentas e Trinta sete Mil e Seiscentas Quotas) no valor de R\$ 237.600,00 (Duzentos e Trinta Sete Mil e Seiscentos Reais) da seguinte forma: para a novo sócio ADAIR KLERING, 237.600 (Duzentos e Trinta Sete Mil Quotas) no valor de R\$ 237.600,00 (Duzentos e Trinta Sete Mil e Seiscentos Reais) que recebe e integraliza neste ato em moeda corrente nacional.

TERCEIRA – Em face das alterações fica o Capital Social de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) assim distribuído:

	%	quotas	Valor R\$
- Marcelo Kinzel	1	2.400,00	2.400,00
- Adair Klering	99	237.600,00	237.600,00
Total	100	240.000,00	240.000,00

CONFERE O ORIGINAL
P.M. DOIS IRMAOS

17 MAIO 2018

ASSINATURA

CONFERE COM O ORIGINAL
PREF. MUN. DE BOM PRINCÍPIO

QUARTO - A Sociedade será Administrada pela sócio ADAIR KLERING, já qualificado neste instrumento, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, declarando também sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeito de condenação, que o proíba de exercer a administração da sociedade empresária, nos termos da Lei nº 10.406 artigo 1.011 inc 1º de 10.01.2002.

Deliberam os sócios consolidar seu contrato social em nova redação, como segue:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETO SEDE E FORO

I – A Sociedade tem como denominação Social de INTER COSNTRUTORA LTDA ME.

II –A sede social é Estrada Bom Fim Alto, 118 Bom Fim Alto, Bom Principio, CEP 95765-000 RS, podendo, contudo por deliberação da maioria dos sócios gerentes abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

III – O Objeto Social é de :

- Construção de Edifícios
- Obras de Urbanização
- Obras de Alvenaria
- Obras de Terraplanagem
- Serviços de Engenharia
- Fabricação de Estruturas Metálicas
- Comercio varejista de Material de Construção.

IV – O prazo de duração será indeterminado, iniciando sua atividades em 28.07.2015.

V – Fica eleito o foro de São Sebastião do Cai/RS para dirimir toda e qualquer divergência que por ventura venha surgir entre os sócios.

DO CAPITAL

VII – O Capital Social é de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) divididos em 240.000 (Duzentos e Quarenta Mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, neste ato totalmente integralizado em moeda corrente nacional. e, assim distribuído entre os sócios:

Nome	Quotas	R\$	%
Marcelo Kinzel	2.400	2.400,00	1
Adair Klering	237.600	237.600,00	99
TOTAL	240.000	240.000,00	100

Paragrafo único – A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social.

CONFERE C/ ORIGINAL
P.M. DOIS IRMAOS

17 MAIO 2018

ASSINATURA

PREF. MUN. DE SÃO VANDALINO
Confere com o original
São Vandalino, 13/05/2018
Gustavo Schmitt

DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA

VIII – A Sociedade será Administrada por Adair Klering, já qualificado neste instrumento, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, declarando também sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeito de condenação, que o proíba de exercer a administração da sociedade empresária, nos termos da Lei nº 10.406 artigo 1.011 inc 1º de 10.01.2002.

IX – Os Sócios tem direito a uma retirada mensal a título de prolabore respeitadas as normas vigentes na legislação do imposto de renda.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

X – O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço patrimonial e demonstração dos resultados do exercício da sociedade, e os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente às suas participações no Capital Social, com base na escrituração contábil.

DA PERMANÊNCIA NA SOCIEDADE

XI - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresse consentimento dos sócios, que terão sempre o direito de preferência, o sócio que desejar se retirar da sociedade deverá dar aviso por escrito com antecedência de 02 (Dois) mês.

XII – No caso de falecimento ou incapacidade legal de qualquer dos sócios, a sociedade não de dissolverá, cabendo ao sócio remanescente providenciar as medidas legais para continuidade da atividade empresarial. Ato contínuo, efetuar-se-á um balanço patrimonial para verificação dos resultados, e serão pagos aos herdeiros legais, não só sua participação, mas também os demais créditos que por ventura existam, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e consecutivas em moeda corrente nacional.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIETÁRIAS

XII - Os Sócios reunir-se-ão pelo menos uma vez por ano, para deliberarem sobre o Balanço Patrimonial, distribuição dos lucros ou prejuízos e remuneração dos sócios gerentes. Outros assuntos de interesse social poderão constar igualmente da ordem do dia da reunião dos sócios.

XIII – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação dos sócios quotistas, aplicando-se a legislação brasileira vigente..

XIV – O Sócios Marcelo Kinzel e Adair Klering, declaram não estar inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade empresarial.

CONFERE C/ ORIGINAL
P.M. DOIS IRMAOS

17 MAIO 2018

ASSINATURA

XV – Os casos omissos ou duvidas que surgirem, serão diremidos na modalidade e na forma da legislação aplicável

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração contratual em 3 (Tres) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam para produzir os efeitos legais.

Bom Princípio, 23 de Novembro de 2015

RECONHEÇO
BARKERT
Marcelo Kinzel

RECONHEÇO
BARKERT
Adair Klering

Marcia Torres Steffen

Testemunhas

Alvaro Jose Schneider
RG 2030887257 SSPRS

Gilberto Andre Schneider
RG 3048605772 SSPRS



TABELIONATO DE BOM PRINCÍPIO - RS

Rua José Arminio Selbach, 267, Centro
Bom Princípio - RS - Fone: (51) 3634-2247
Marcelo Barkert - Tabelião

Reconheço a assinatura indicada como AUTENTICA de: ADAIR KLERING. Dou fé.+++++

+++++

Em Testemunho da Verdade

Bom Princípio, 25 de novembro de 2015. 16:24:33

Jaqueline Ledur Flach - Escrevente Autorizada

PROT. RS-40 - SETO. 0296-01-1500013-08542 (RSO-40)



TABELIONATO DE BOM PRINCÍPIO - RS

Rua José Arminio Selbach, 267, Centro
Bom Princípio - RS - Fone: (51) 3634-2247
Marcelo Barkert - Tabelião

Reconheço as assinaturas indicadas como AUTENTICA de: MARCIA TORRES STEFFEN e MARCELO KINZEL. Dou fé.+++++

+++++

Em Testemunho da Verdade

Bom Princípio, 25 de novembro de 2015. 16:33:39

Jaqueline Ledur Flach - Escrevente Autorizada

PROT. RS-40 - SETO. 0296-01-1500013-08542 (RSO-40)

CONFERE C/ ORIGINAL
P.M. DOIS IRMAOS

17 MAIO 2018

ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/12/2015 SOB Nº: 4204600

Protocolo: 15/350277-0, DE 26/11/2015

Empresa: 43 2 0783092 0
INTER CONSTRUTORA LTDA - ME

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL